

maior valor quitado aos demais empregados na época da ruptura contratual do reclamante, como se apurar em liquidação. A parcela acrescida à condenação possui natureza indenizatória. Manter o valor da condenação, arbitrado pela sentença recorrida em R\$ 25.000,00, pois este ainda se afigura compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

Mônica Starling Jorge Vieira de Mello

Processo Nº ROT-0010792-90.2017.5.03.0007

Relator	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
RECORRENTE	ANDRE LUIZ DE CASTRO MACHADO
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
RECORRIDO	ANDRE LUIZ DE CASTRO MACHADO
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
ADVOGADO	Cleriston Marconi Pinheiro Lima(OAB: 107001/MG)
ADVOGADO	WAGNER SANTOS CAPANEMA(OAB: 61737/MG)
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA. HORAS

EXTRAS. A caracterização do cargo de confiança inscrito no artigo 224, §2º, da CLT, que excepciona o empregado bancário da jornada de seis horas diárias, pressupõe o preenchimento dos dois requisitos, cumulativos, ali previstos, quais sejam, o exercício de funções de direção, gerência, fiscalização, chefia ou equivalentes, ou o desempenho de outros cargos de confiança, e o recebimento de gratificação não inferior a 1/3 do salário do cargo efetivo.

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 5ª Turma, à unanimidade, em conhecer dos recursos ordinários das partes e, no mérito, **dar-lhes**

parcial provimento para: 1) excluir a condenação ao pagamento de reflexos das verbas PPE, PPRs e PPG; 2) determinar a aplicação do disposto na OJ 415 da SDI-1 do TST, para efeito de dedução das horas extras comprovadamente quitadas; 3) determinar a observância do julgamento do Pretório Excelso na ADC 58, determinando a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), excluindo-se, porém, no período em que aplicada a taxa SELIC, os juros de mora, já que a taxa em questão já engloba os juros moratórios em sua composição; 4) acrescer à condenação o pagamento de gratificação especial, a ser apurada no maior valor quitado aos demais empregados na época da ruptura contratual do reclamante, como se apurar em liquidação. A parcela acrescida à condenação possui natureza indenizatória. Manter o valor da condenação, arbitrado pela sentença recorrida em R\$ 25.000,00, pois este ainda se afigura compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

Mônica Starling Jorge Vieira de Mello

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Poder Judiciário da União

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 7ª (SÉTIMA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 22 de MARÇO de 2022. SESSÃO VIRUAL: início às 00h00 do dia 22/03/2022 e término às 23h59 do dia 24/03/22. 7ª (SÉTIMA) SESSÃO TELEPRESENCIAL: início às 14h00 e término às 16h44 do dia 22/03/2022.

Presidência: Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Neves de Freitas e Manoel Barbosa da Silva (vinculado)

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, como medida preventiva para evitar contágio, diante do surto de coronavírus.

Na sessão VIRTUAL de 22/03/2022, foram julgados processos eletrônicos, 183 (47 são ED). 30 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 29.03.2022. 01 Pje foi retirado de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 22.03.2022, foram julgados 42 processos: 01 do MPT, 39 que foram adiados da sessão virtual de 15/03/2022 em face de inscrição para sustentação oral e 02 que foram adiados da telepresencial 15.03.22, com pedido de vista. 01 PJe foi adiado.

Total de processos julgados na sessão de 22.03.2022: 225 (183 na sessão virtual + 42 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0066700-62.2005.5.03.0134 (AP)-Cleuso José Damasceno
0010712-32.2020.5.03.0069 (ROT)-Flávia da Silva Gondim Jácome
0011427-44.2015.5.03.0168 (ROT)-Fernanda Gabriela Ribeiro Lopes
0011427-44.2015.5.03.0168 (ROT)-Adriana Maia de Queiroz
0010147-07.2018.5.03.0015 (AP)-Márcia Elen Cambraia Itaborahy
0010122-02.2021.5.03.0043 (ROT)-Nestor Santos Saragiotto
0010607-37.2021.5.03.0096 (RORSum)-Bruno Moreira de Castro,
0010627-80.2021.5.03.0014 (RORSum)-Fernanda Gabrielle Machado
0010483-54.2019.5.03.0054 (ROT)-Saulo José Cordeiro
0011542-83.2017.5.03.0107 (ROT)-Cecília Bittencourt
0010733-41.2021.5.03.0079 (RORSum)-Thiago Vinicius Lourenço
0010402-16.2015.5.03.0129(AP)-Matheus Gonçalves Moreira
0010402-16.2015.5.03.0129(AP)-Vanessa Barbosa dos Santos
0010124-03.2018.5.03.0002 (RORSum)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva
0010550-62.2016.5.03.0009 (RO)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva
0001122-33.2014.5.03.0007 (ROT)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva
0010023-07.2016.5.03.0011 (ROT)-Lúcio Aparecido Sousa e Silva

0010819-27.2017.5.03.0184 (ROT)-Marco Antônio Oliveira Freitas
0010380-76.2020.5.03.0033 (ROT)-Lícia Miranda Eleutério Azevedo
0010610-13.2021.5.03.0089 (ROT)-Geovane Gomes da Silva
0010907-57.2018.5.03.0143 (AP)-Lucas Sanabio Freesz Rezende
0012019-40.2017.5.03.0032 (ROT)-Henrique Rodrigues Cordeiro
0010898-75.2021.5.03.0148 (RORSum)-Ricarda Monteiro Chaves
0010968-26.2018.5.03.0107 (ROT)-Leonardo Zaramella de Siqueira
0011704-63.2019.5.03.0057(ROT)-Cláudia Magalhães Souza
0011737-80.2019.5.03.0145 (ROT)-Jurandir Antônio Carneiro
0011645-05.2019.5.03.0048 (ROT)-Denise Calabrez Talarico
0011011-81.2021.5.03.0163 (RORSum)-Thainá Teixeira Kataoka
0010807-51.2020.5.03.0008 (AP)-Henrique Rodrigues Cordeiro
0010179-79.2021.5.03.0185 (ROT)-Felipe Dourado Lages
0011434-66.2019.5.03.0048 (ROT)-Roberto Márcio Tamm de Lima
0010601-37.2020.5.03.0105 (AP)-Bárbara Fonseca Galhardo
0010500-67.2021.5.03.0136(ROT)-Camila Linhares (assistiu)
0010239-30.2021.5.03.0063 (RORSum)- Leonardo Augusto Bueno
0000046-84.2013.5.03.0111(AP)-Tulius Maximiliano Corrêa dos Reis
0010822-06.2020.5.03.0142 (ROT)-Maria Helena da Silva Guthier
0010957-69.2020.5.03.0028 (AIRO)-Lara Ramos da Silva
0010957-69.2020.5.03.0028 (AIRO)-Michel Pires Pimenta Coutinho

REGISTRO:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, unanimemente, com adesão do MPT, da OAB/MG e da AMAT, aprovou votos de congratulações, apresentados pela Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, a Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, pelo transcurso do seu aniversário natalício.

Paulo Maurício Ribeiro Pires
Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da 5a. Turma.

Secretaria da Sexta Turma
Acórdão

Processo Nº RORSum-0010014-32.2022.5.03.0109

Relator José Murilo de Moraes
RECORRENTE ELTON MATEUS FERREIRA
ADVOGADO Fábio Cunha Terra(OAB: 98054/MG)
ADVOGADO GABRIEL ABREU SANTOS(OAB: 133170/MG)
RECORRIDO POSTINHO ALASKA
CONVENIENCIAS CLASS CLUB
EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON MATEUS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

ACÓRDÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito. **JOSÉ MURILO DE MORAIS-Relator.**

BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

Processo Nº RORSum-0010014-32.2022.5.03.0109

Relator José Murilo de Moraes
RECORRENTE ELTON MATEUS FERREIRA
ADVOGADO Fábio Cunha Terra(OAB: 98054/MG)

ADVOGADO GABRIEL ABREU SANTOS(OAB: 133170/MG)
RECORRIDO POSTINHO ALASKA
CONVENIENCIAS CLASS CLUB
EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTINHO ALASKA CONVENIENCIAS CLASS CLUB EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

ACÓRDÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito. **JOSÉ MURILO DE MORAIS-Relator.**

BELO HORIZONTE/MG, 30 de março de 2022.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

Processo Nº AP-0010078-28.2020.5.03.0007

Relator Anemar Pereira Amaral
RECORRENTE INSTITUTO METODISTA IZABELA
HENDRIX - IMIH
ADVOGADO SABRINA TEIXEIRA DIAS(OAB: 167242/MG)
ADVOGADO SARAH CREPALDE DE LIMA
CARVALHO BATISTA(OAB: 179252/MG)
ADVOGADO MARCELO SOARES DE
CASTRO(OAB: 99081/MG)
ADVOGADO RODOLFO DE ALMEIDA
AMORIM(OAB: 382630/SP)
RECORRIDO ADILZA CONDESSA DODE
ADVOGADO KLAISTON SOARES DE MIRANDA
FERREIRA(OAB: 51442/MG)
ADVOGADO ANDRE LUIS SILVA FILOMANO(OAB: 137955/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX - IMIH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO.